



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.087ª sessão da Câmara Especial realizada em 9 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade
Morais, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de
Almeida
Procurador do Estado: André Sales Moreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003064358-86 - Autuado: LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159092-25 (Recorrente: LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - Procurador: ANDRÉ ALVES DE MELO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Enrico Valle Carife e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 5.943/25/CE.
- PTA nº. 01.003831842-30 - Autuado: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159082-37 (Recorrente: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Procurador: MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Registrada a ausência do procurador da Recorrente. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 5.945/25/CE.
- PTA nº. 01.003829815-35 - Autuado: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159083-18 (Recorrente: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Procurador: MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Registrada a ausência do procurador da Recorrente. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 5.946/25/CE.
- PTA nº. 01.003755411-93 - Autuado: GRUPO MULTI S.A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159104-52 (Recorrente: GRUPO MULTI S.A - Procurador: ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA DE MOURA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 5.944/25/CE.
- PTA nº. 01.001166615-24 - Autuado: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158794-40 (Recorrente: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060158795-12 (Recorrente: MARCOS VILELA RIBEIRO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060158796-95 (Recorrente: CRISTIANE GUARATO GALLO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à

unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 23/05/25. Pelos Recorrentes, assistiu à deliberação o Dr. Valter de Souza Lobato e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Sales Moreira.

- PTA nº. 01.002942634-28 - Autuado: MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158987-46 (Recorrente: MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - Procurador: VICTOR HUGO MARCAO CRESPO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060158989-08 (Recorrente: ADERVAN ROSA DE SOUZA - Procurador: VICTOR HUGO MARCAO CRESPO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 23/05/25, marcando-se extrapauta para o dia 27/06/25, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG